



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 5455 de 11/01/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº 11.399532 Publicado no DOU 05/07/2003
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos - Resolução nº 252 de 06/12/2000
CNPJ: 71.744.007/0001-66

São José do Rio Preto, 08 de Setembro de 2020.

Of. nº 69/2020

Excelentíssimo Senhor
Dr. Aldenis Borin
Secretário de Saúde do Município de São José do Rio Preto/SP

Referente: Aditamento de convênio junto ao Sistema Único de Saúde

A Associação Renascer, de São José do Rio Preto, tendo em vista sua capacidade técnica e física para o atendimento ambulatorial por meio de equipe multiprofissional ao deficiente intelectual, visando sua reabilitação para o desenvolvimento neuropsicomotor, psicopedagógico, neuropsicológico, comunicação alternativa e consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada, vem através de este solicitar:

- o aditamento do convênio atual, mediante os mesmos procedimentos, quantidades e valores, conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Valor unit.	Físico	Financeiro
03.01.07.007	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR	R\$17,67	2281	R\$40.305,27
03.01.07.002-4	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO EM COMUNICACAO ALTERNATIVA	R\$17,67	250	R\$4.417,50
03.01.07.004-0	ACOMPANHAMENTO NEUROPSICOLOGICO DE PACIENTE EM REABILITACAO	R\$17,67	123	R\$2.173,41
03.01.07.005-9	ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGOGICO DE PACIENTE EM REABILITACAO	R\$17,67	250	R\$4.417,50
03.01.01.004-8	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada, exceto médico	R\$6,30	500	R\$3.150,00
			3404	R\$54.463,68

Recebido em 09/09/2020
av. 12:25 Fernanda Passi



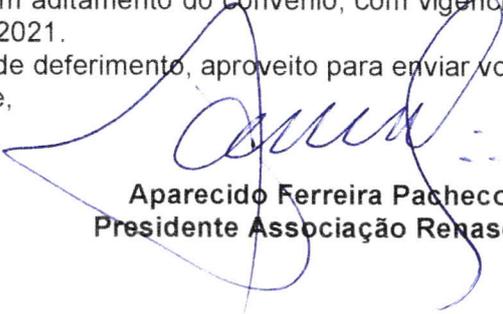
Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº5455 de 11/01/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº 11 399532 Publicado no DOU 05/07/2009
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos – Resolução nº 252 de 06/12/2000
CNPJ 71 744 007/0001-66

Vale salientar que a Associação Renascer já dispõe de recursos físicos, materiais e humanos para realizar os procedimentos previstos e está habilitada junto ao SUS como prestador de serviço.

A assistência à saúde da pessoa com deficiência deve ter caráter multidisciplinar e ser realizada por profissionais especializados na área da reabilitação, aprimorando a reabilitação clínica e funcional do paciente, contribuindo, decisivamente, para a melhoria de sua qualidade de vida e inclusão social.

Diante de todo o exposto, vem solicitar aprovação e encaminhamento da proposta junto aos órgãos competentes, com a finalidade de garantir recursos para os atendimentos, por um aditamento do convênio, com vigência de 01 de Outubro de 2020 a 30 de Setembro de 2021.

No aguardo de deferimento, aproveito para enviar votos de consideração e apreço.
Cordialmente,



Aparecido Ferreira Pacheco
Presidente Associação Renascer



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº5455 de 11/01/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº 11 399532 Publicado no DOU 05/07/2003
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos - Resolução nº 252 de 08/12/2000
CNPJ 11.744.007/0001-66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DESCRITIVO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AMBULATORIAL



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº5455 de 11/02/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399/2003 Publicado no DOU 05/07/2003
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos - Resolução nº 252 de 06/12/2000
CNPJ: 71.744.007/0001-66

PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO

Associação Renascer

Código no CNES: 2705028

Nome Fantasia: Associação Renascer de São José do Rio Preto

Endereço: Av. Amélia Cury Gabriel, nº 4701 – Jardim Soraia

Cidade: São José do Rio Preto

Estado: São Paulo

Fone: (17) 3213.9595

Fax: (17) 3213.9595

C.N.P.J: 71.744.007/0001-66

Reconhecida como de Utilidade Pública:

Municipal: Lei nº 5.455, de 11/02/1994.

Estadual: Lei nº. 11.399 de 05/07/2003.

Federal: Decreto Federal publicado no D.O.U. em 17/10/1997.

Registro CMAS - Conselho Municipal de Assistências Social, com renovação da inscrição deferida em 03 de Maio de 2012.

Registro CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, processo nº.71000.006896/2012-21, publicado no D.O.U. de 10/08/2012.

2. REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Aparecido Ferreira Pacheco

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Endereço: Rua Antonio de Jesus 350, Q 01, Cond. Dahma II - CEP 15.061-751

Cidade: São José do Rio Preto

CPF: 428.673.558-34

RG: 7.546.299-0 SSP/SP

Cargo: Presidente

3. TIPO DE SERVIÇO:

Avaliação, estimulação, orientação, acompanhamento, atendimento em reabilitação intelectual, física e múltiplas deficiências de pacientes para o seu desenvolvimento neuropsicomotor, psicopedagógico, neuropsicológico, comunicação alternativa e outros profissionais de nível superior na atenção especializada, exceto médico.



Declarada de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 5455 de 11/01/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual: Lei nº 11.399/92 Publicado no DOU 05/07/2003
Reconhecida Utilidade Pública Federal: Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos – Resolução nº 252 de 06/12/2006
CNPJ: 71.744.007/0001-66

4. JUSTIFICATIVA:

As pessoas com deficiência intelectual, física e múltipla, necessitam de um serviço especializado e diferenciado, através de atendimento individual: medicamentoso, de orientação, fisioterápico, fonoaudiológico, terapêutico ocupacional, psicológico, psicossocial, pedagógico, de psicomotricidade e de AVD, médico, enfermagem, dentre outros; atividades em grupo: atividades recreativas dirigidas e de terapia, dentre outras; visitas domiciliares, atendimento individual/grupal de orientação a familiares e atividades comunitárias visando à integração dos pacientes à comunidade, visando a reabilitação das funções cognitivas, sensoriais, motoras, psicossociais e sociais, por meio dos serviços oferecidos por uma equipe multiprofissional da saúde, e:

Considerando a Portaria 1635/GM de 12 de setembro de 2002, que regulamentou o atendimento a pessoas com deficiência mental por intermédio de equipe multiprofissional e multidisciplinar, utilizando-se de métodos e técnicas terapêuticas específicas;

Considerando a [Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990](#), que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a [Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990](#), que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o [Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009](#) que Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque em 30 de março de 2007;

Considerando o [Decreto nº 7.612, de novembro de 2011](#), que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite;

Considerando a [Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010](#), que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) aprovada pela Quinquagésima Quarta Assembleia Mundial de Saúde para utilização internacional em 22 de maio de 2001 (resolução WHA54.21);



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº5455 de 11/01/94
 Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº 11.399/32 Publicado no DOU 05/07/2003
 Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
 Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos – Resolução nº 252 de 08/12/2000
 CNPJ: 11.744.007/0001-66

Considerando o Relatório Mundial sobre a Deficiência, publicado pela Organização Mundial de Saúde em 2011, sob o Título Word Report on Disability;

Considerando a necessidade de iniciar precocemente as ações de reabilitação e de prevenção precoce de incapacidades;

Considerando a necessidade de que o SUS ofereça uma rede de serviços de reabilitação integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção para atender às pessoas com demandas decorrentes de deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente e contínua; e

Considerando a necessidade de manter e fortalecer os serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) para a atenção às pessoas com deficiência física, intelectual e múltiplas deficiências, a Associação Renascer, apresenta a manutenção dos serviços, conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Valor unit.	Físico	Financeiro
03.01.07.007	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR	R\$17,67	2281	R\$40.305,27
03.01.07.002-4	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE EM REABILITACAO EM COMUNICACAO ALTERNATIVA	R\$17,67	250	R\$4.417,50
03.01.07.004-0	ACOMPANHAMENTO NEUROPSICOLOGICO DE PACIENTE EM REABILITACAO	R\$17,67	123	R\$2.173,41
03.01.07.005-9	ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGOGICO DE PACIENTE EM REABILITACAO	R\$17,67	250	R\$4.417,50
03.01.01.004-8	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada, exceto médico	R\$6,30	500	R\$3.150,00
			3404	R\$54.463,68



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 5455 de 11/01/84
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº 11.396/532 Publicado no DOU 05/07/2009
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos – Resolução nº 252 de 08/12/2000
CNPJ: 71.744.007/0001-66

5. OBJETO GERAL:

A proposta tem como objeto principal manter o atendimento SUS, que hoje é de 137 pacientes de São Jose do Rio Preto, em procedimentos de reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor, em atendimento em reabilitação em comunicação alternativa, neuropsicológico, pedagógico e consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada, exceto médico, visto que a Associação Renascer possui capacidade técnica e física instaladas.

6. VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

Este convênio terá vigência de 01 de Outubro de 2020 a 30 de Setembro de 2021.

7. PÚBLICO-ALVO

Este atendimento será realizado interdisciplinarmente a pessoas com deficiência intelectual, física e múltipla, transtornos de desenvolvimento e síndromes, residentes em São José do Rio Preto, possibilitando aos mesmos uma melhoria na qualidade de vida e um grau de funcionalidade particular.

8. PROGRAMAÇÃO TERAPÊUTICA:

O programa constitui-se em serviço em reabilitação destinado ao atendimento ambulatorial de média complexidade às pessoas com deficiência intelectual, física e múltipla, em programa terapêutico singular, com atendimento de uma (01) a cinco (03) vezes por semana a cada paciente, em regime de ½ período, por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

Horário de atendimento: de segunda à sexta – feira, das 08:00 às 17:00 horas. Em regime de 1 turno, das 8h às 12h e 1 turno de 13h00 às 17h00, em consonância com a avaliação da equipe multiprofissional e programa singular traçado para cada paciente.

Devido a permanência de ½ período do paciente no programa, é ofertado também 01 lanche, diariamente a todos.



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 5455 de 11/01/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº 11.399532 Publicado no DOU 05/07/2003
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos - Resolução nº 252 de 06/12/2000
CNPJ 11.744.907/0001-66

9. METODOLOGIA:

Os atendimentos aos pacientes serão realizados individualmente e/ou em grupo, com duração de quinze (15) minutos a uma (01) hora, pelos profissionais de fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, serviço social, medicina, enfermagem, psicologia, psicopedagogia, de acordo com as necessidades do paciente, com o objetivo de possibilitar a evolução em seu desenvolvimento neuropsicomotor, neuropsicológico, psicopedagógico e comunicação alternativa.

Os procedimentos são anotados diariamente pelos profissionais na ficha de atendimento de cada paciente, conforme consulta e acompanhamento individual e em grupo.

Conforme a evolução de cada paciente é anotado mensalmente em seu prontuário individual seu desenvolvimento, assim como demais fatos e intercorrências que sejam significativas.

O trabalho na reabilitação clínica é desenvolvido da seguinte forma:

- Área motora: no pátio são distribuídos vários materiais que estimulam todas as áreas do desenvolvimento motor (arrastar, engatinhar, andar), aprimorando o equilíbrio e a excelência física. No trabalho é exigido intensidade, frequência e duração.
- Área sensorial e cognitiva: são salas de recursos que estimulam a visão, audição, tato, olfato, gustação e competência manual. As atividades são realizadas por monitores que executam, orientam e acompanham o programa de cada criança.

O trabalho ofertado pela Associação Renascer visa o desenvolvimento do indivíduo como um todo, explorando e estimulando a maturidade em todas as fases de crescimento motor, sensorial e cognitivo.

A equipe multiprofissional atua de forma integrada desenvolvendo as seguintes atividades:

Fisioterapeuta: O tratamento é realizado por meio da Fisioterapia Convencional e Piscina Terapêutica em crianças com dificuldades motoras, tendo como objetivos: estimular o desenvolvimento neuropsicomotor normal, melhorar a integridade muscular, a amplitude de movimentos, as reações de equilíbrio, endireitamento e proteção; restabelecer o controle postural e desenvolver a motricidade.

Terapeuta Ocupacional: O terapeuta ocupacional trabalha a reabilitação motora e a psicomotricidade, adaptando diversos recursos terapêuticos para facilitar a vida da pessoa com deficiência, criando independência em suas atividades de vida diária (AVD), atividades de vida prática (AVP) e auxiliando em sua inclusão na pré-escola.

Fonoaudióloga: Prescreve atividades, prepara material terapêutico, indica tecnologia assistiva, introduz formas alternativas de comunicação, aperfeiçoa padrões



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº5455 de 11/01/84
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº 11 399532 Publicado no DOU 05/07/2003.
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/87
Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos – Resolução nº 252 de 06/12/2000
CNPJ: 71.744.007/0001-66

faciais, habilidades comunicativas, estimula adesão e continuidade do tratamento e reorienta condutas terapêuticas. Explica e demonstra procedimentos, rotinas e técnicas, verifica a compreensão da orientação e esclarece dúvidas.

Assistente social: O profissional de assistência social realiza a triagem social junto às famílias para estudar seu perfil socioeconômico, o que permitirá a coleta de dados para a análise necessária a posterior orientação das famílias quanto a direitos e deveres, de forma a garantir o exercício de sua cidadania. Realiza também um trabalho de articulação social com toda a rede de atendimento a pessoa com deficiência (governo, empresas, comunidade e demais instituições).

Psicóloga: Realiza a análise, diagnóstico, orientação e tratamento de distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social de pacientes, elucidando conflitos e questões.

Pedagoga: Promovem a aprendizagem de pacientes com necessidades educativas especiais ensinando-os a ler e escrever, expressar-se, resolver problemas e as atividades da vida diária, desenvolver habilidades, atitudes e valores.

Médico neurologista e psiquiatra: Realiza consultas, atendimentos e avaliações, levanta hipóteses diagnósticas, solicita e interpreta exames complementares, discute diagnóstico, prognóstico e tratamento com a equipe multiprofissional e familiares responsáveis dos pacientes. Planeja, indica e prescreve tratamento. Elabora prontuários, emite receitas, atestados, laudos, relatórios, pareceres, declarações.

Enfermeiro: Atende e presta assistência direta a pacientes, prescreve ações, realiza e registra procedimentos, seleciona materiais e equipamentos, realiza a evolução clínica na área de enfermagem. Levanta necessidades e problemas, diagnostica situações, identifica áreas de risco, estabelece prioridades, elabora projetos de ação e avalia resultados. Define estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos.

10. FLUXO DE ENCAMINHAMENTO

O fluxo de encaminhamento da cidade de São José do Rio Preto é encaminhado diretamente à Associação Renascer ou por encaminhamento pelo próprio CER II Municipal com guia de referência.



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº5455 de 11/01/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº 11.399532 Publicado no DOU 05/07/2008
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos – Resolução nº 252 de 06/12/2000
CNPJ 74.744.007/0001-66

11. CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO E ALTA

PARA O DEFICIENTE INTELECTUAL

Critérios de Inclusão:

- Idade: 0 à 48 anos;
Estimulação Precoce 0 à 6 anos;
- Diagnostico:
Deficiência Intelectual;
Deficiência Física associada à Deficiência Intelectual;
Atraso do desenvolvimento neuropsicomotor.

Obs: Cada profissional realizará a avaliação de sua área específica o que determinará a necessidade de atendimento específico ou não;

Critérios de Exclusão:

- Diagnostico:
Transtornos Psiquiátricos;
Deficiências visuais e/ou auditiva, isoladas.

Critérios de Alta:

A equipe realizará estudo de caso a cada 4 meses, afim de discutir a manutenção ou alta em cada área de atendimento.

12. AVALIAÇÃO DO PACIENTE

Primeiro é realizada uma triagem pelo assistente social, que realiza uma entrevista pessoal com o familiar responsável para levantamento de documentos e se já existe diagnóstico com laudo médico. Caso seja neste momento detectado que não é um caso de deficiência intelectual ou física, o paciente é encaminhado ao serviço da cidade ou região adequado para seu quadro.

Em uma segunda entrevista a psicóloga realiza a anamnese com a mãe ou responsável, de forma a levantar as lembranças de todos os fatos, sintomas e dificuldades ocorridos desde o nascimento até o momento presente e após, são aplicados os testes cognitivos com o paciente para o diagnóstico se há a deficiência intelectual ou não (coeficiente de inteligência - QI). Dentre os testes são utilizados o WISC, WISC IV,



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº5455 de 11/01/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº 11 396532 Publicado no DOU 05/07/2003
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos – Resolução nº 252 de 08/12/2000
CNPJ 71 744 007/0001-66

RAVEN - matrizes progressivas, G36 – testes não verbais de inteligência, assim como o COLUMBIA e o DESENHO DA FIGURA HUMANA até pacientes até 12 anos.

De forma consecutiva os profissionais de fonoaudiologia, terapia ocupacional, neuropediatra e pedagoga realizam cada um uma avaliação individual em suas respectivas áreas, detectando-se qual o quadro de cada paciente segundo sua idade e fase de desenvolvimento neuropsicomotor.

Por ultimo a equipe realiza uma reunião em conjunto para avaliação do caso, fechamento do diagnóstico e determinação se é um caso de deficiência intelectual ou física para atendimento na instituição.



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 3455 de 11/01/94
 Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº 11 399532 Publicado no DOU 9/5/07/2003
 Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
 Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos – Resolução nº 252 de 06/12/2000
 CNPJ : 11.744.007/0001-66

13. PROPOSTA TERAPÊUTICA

UNIDADE DE CUIDADOS DIÁRIOS

PROGRAMA	TERAPÊUTICO	PROGRAMA DIÁRIO	CID PRINCIPAL
1 turno - Paciente Dia Horário de atendimento: 8:00 às 12:00 horas. Atendimento SUS: 69 pacientes.	Atendimento terapêutico singular, individual e em grupo na área de fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, serviço	Café da manhã Higiene bucal Atendimento/acompanhamento Lanche Atendimento/acompanhamento Atividades extras	F700 Retardo mental leve; F701 Retardo mental moderado; F718 Retardo mental moderado; F720 Retardo mental grave;
1 turno – Paciente Dia Horário de atendimento: 13:00 às 17:00 horas. Atendimento SUS: 68 pacientes	social, neuropediatria, psiquiatria, psicologia, psicopedagogia., enfermagem e monitores.	Almoço Atendimento/acompanhamento Lanche Atendimento/acompanhamento Atividades extras	F730 Retardo mental profundo; F780 Outro retardo mental; F842 Síndrome de Rett; G800 Paralisia cerebral;
Total de pacientes SUS: 137		Atendimento clínico/ ambulatorial: psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, neuropediátrico, psiquiátrico, terapeuta ocupacional, assistente social, pedagoga, enfermagem, monitores (técnicos da estimulação) diariamente, através de	



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 5455 de 11/01/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº 11.399/532 Publicado no DOU 05/07/2003
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos - Resolução nº 252 de 06/12/2000
CNPJ: 71.744.007/0001-65

		atendimento individual, em grupo, orientação familiar, medicamentoso e nutrição diária. Atividades de cozinha e limpeza: cozinheira e auxiliar de limpeza.	
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº5455 de 11/01/94
 Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº 11 395632 Publicado no DOU 05/07/2003
 Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
 Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos – Resolução nº 252 de 06/12/2000
 CNPJ: 74.744.007/0001-66

REFEIÇÃO:

As pessoas em atendimento:

- 2 turnos – receberão 3 refeições diárias
- 1 turno – receberão 2 refeições diárias

14. RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS:

Qde	Profissional	Nome	Qualificação	Carga horária semanal
01	Médico psiquiatra	Paulo Henrique Ismael	Ensino superior em medicina, com especialização em psiquiatria	13h
01	Enfermeiro	Bruna Samanta Vitória	Ensino superior	30h
01	Enfermeiro	Ana Carolina Sandrini Ribeiro	Ensino superior	30h
01	Fonoaudiólogo	Ana Carla Mafei Longhi	Ensino superior	30h
01	Fonoaudiólogo	Cristyane de Camargo Sampaio Villega	Ensino Superior	30h
01	Terapeuta ocupacional	Sarah Raquel Almeida Lins	Ensino superior	30h
01	Terapeuta ocupacional	Ana Paula dos Santos	Ensino superior	30h
01	Assistente social	Ana Paula Dadario	Ensino superior	8h
01	Psicólogo	Paulo José Alves Marquette	Ensino superior	20h
01	Psicólogo	Jose Roberta Ferracini Lima	Ensino superior	30h
01	Fisioterapeuta	Aline Bevenuto Lucas	Ensino superior	30h
01	Fisioterapeuta	Andressa Caroline	Ensino superior	30h



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº5455 de 11/01/94
 Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº 11.399532 Publicado no DOU 05/07/2003
 Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
 Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos - Resolução nº 252 de 06/12/2000
 CNPJ: 11.744.007/0001-66

		Conceição Alves Lima		
01	Pedagogo	Marcia Regina Barbosa	Ensino superior	44h
01	Pedagogo	Jocediva dos Santos	Ensino superior	20h
01	Pedagogo	Josimeire Dias de Matos	Ensino Superior	20h
01	Administrador	Luis Henrique Lopes	Ensino superior	44h

Voluntários:

01	Médico neuro- pediatra	Paulo Sergio Rodrigues	Ensino superior em medicina, com especialização	07h/semanal
----	---------------------------	---------------------------	----------------------------------------------------------	-------------

15. ESTRUTURA FÍSICA DISPONÍVEL

- 01 sala de enfermagem/medicina;
- 02 salas sensoriais;
- 01 banheiro feminino;
- 01 banheiro masculino;
- 01 sala de terapia ocupacional;
- 01 sala de fonoaudiologia;
- 01 sala de assistente social;
- 01 sala de psicologia;
- 01 pátio de múltiplo uso para atividades neuropsicomotoras;
- 01 refeitório;
- 01 piscina de água aquecida coberta e 02 banheiros/vestuário;
- 01 sala de vídeo/TV;
- 01 cozinha;
- 01 despensa – para secos e utensílios domésticos;
- 01 área refrigerada;
- 01 recepção/espera;
- 01 sala de reunião;
- 01 sala administrativa;
- área externa com parque e para atividades neuropsicomotoras ao ar livre;



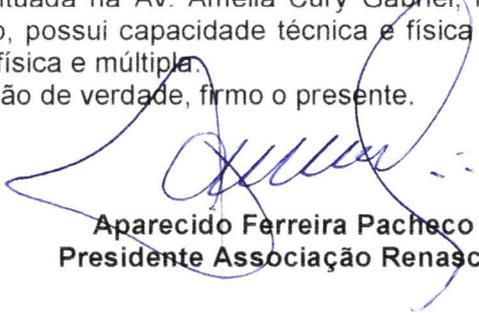
Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº5455 de 11/01/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº 11.399532 Publicado no DOU 05/07/2003
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos – Resolução nº 252 de 06/12/2000
CNPJ 71.744.007/0001-66

São José do Rio Preto, 08 de Setembro de 2020.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Associação Renascer, inscrita no CNPJ nº 71.744.007/0001-66, situada na Av. Amélia Cury Gabriel, nº 4701 – Jardim Soraia, em São José do Rio Preto, possui capacidade técnica e física para atender a pessoas com deficiência intelectual, física e múltipla.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.


Aparecido Ferreira Pacheco
Presidente Associação Renascer



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº5455 de 11/01/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº 11 396532 Publicado no DOU 05/07/2003.
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97.
Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos – Resolução nº 252 de 06/12/2000
CNPJ: 71.744.007/0001-66

São José do Rio Preto, 08 de Setembro de 2020.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Associação Renascer, inscrita no CNPJ nº 71.744.007/0001-66, situada na Av. Amélia Cury Gabriel, nº 4701 – Jardim Soraia, em São José do Rio Preto, não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Aparecido Ferreira Pacheco
Presidente Associação Renascer



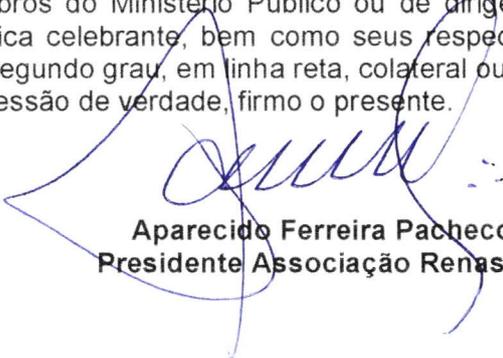
Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 5455 de 11/01/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº 11.399/32 Publicado no DOU 05/07/2003
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificação de Entidades de Fins Filantrópicos – Resolução nº 252 de 08/12/2000
CNPJ: 71.744.007/0001-66

São José do Rio Preto, 08 de Setembro de 2020.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Associação Renascer, inscrita no CNPJ nº 71.744.007/0001-66, situada na Av. Amélia Cury Gabriel, nº 4701 – Jardim Soraia, em São José do Rio Preto, não possui no quadro diretivo da conveniada de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.



Aparecido Ferreira Pacheco
Presidente Associação Renascer

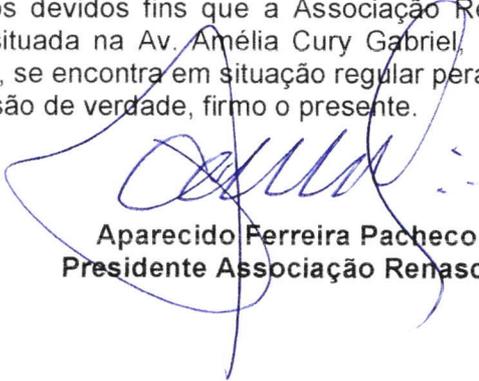


Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 5455 de 11/01/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº 11.399/92 Publicado no DOU 05/07/2003
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos – Resolução nº 252 de 08/12/2000
CNPJ: 71.744.007/0001-66

São José do Rio Preto, 08 de Setembro de 2020.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Associação Renascer, inscrita no CNPJ nº 71.744.007/0001-66, situada na Av. Amélia Cury Gabriel, nº 4701 – Jardim Soraia, em São José do Rio Preto, se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.


Aparecido Ferreira Pacheco
Presidente Associação Renascer



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 5455 de 11/01/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº 11.399/32 Publicado no DOU 05/07/2003
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos – Resolução nº 252 de 08/12/2000
CNPJ- 71.744.007/0001-66

São José do Rio Preto, 08 de Setembro de 2020.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Associação Renascer, inscrita no CNPJ nº 71.744.007/0001-66, situada na Av. Amélia Cury Gabriel, nº 4701 – Jardim Soraia, em São José do Rio Preto, declara que a responsável técnica pela execução dos serviços do presente convênio é Ana Paula Santana dos Santos, terapeuta ocupacional.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

**Aparecido Ferreira Pacheco
Presidente Associação Renascer**



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 5455 de 11/01/94.
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº 11.395/32 Publicado no DOU 05/07/2003.
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97.
Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos – Resolução nº 252 de 06/12/2000
CNPJ: 71.744.007/0001-66

PLANO DE TRABALHO

Prestação de serviços de saúde ambulatoriais pela instituição integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de São José do Rio Preto, aos usuários do Sistema Único de Saúde, em regime de complementação com o poder público municipal.



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº5455 de 11/01/94
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº 11.399532 Publicado no DOU 05/07/2003
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos – Resolução nº 252 de 06/12/2000
CNPJ: 71.744.007/0001-66

1 Dados Cadastrais da Entidade – Proponente

1.1 Entidade

ASSOCIAÇÃO RENASCER

1.2 CNPJ

71.744.007/0001-66

1.3 Endereço

Rua Amélia Cury Gabriel, nº 4701, Jardim Soraia, São José do Rio Preto – SP.

CEP: 15.075-220.

1.4 Telefone

(17) – 3213-9595

1.6 e-mail

projetos@associacaorenascer.org.br

2 Dados Cadastrais do Dirigente da Entidade

2.1 Nome

Aparecido Ferreira Pacheco

2.2 Cargo

Presidente



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº5455 de 11/01/94.
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399532 Publicado no DOU 05/07/2003.
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97.
Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos – Resolução nº 252 de 06/12/2000
CNPJ: 71.744.007/0001-66

2.3 Data de Posse

01/04/2019

2.4 CPF

428.673.558-34

2.5 RG

7.546.299-0 SSP/SP

2.6 E-mail institucional

administrador@associacaorenascer.org.br

2.7 E-mail pessoal

aparecidopacheco@gmail.com

3 Dados Cadastrais do Concedente

3.1 Órgão

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

3.2 CNPJ

46.588.950/0001-80



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº5455 de 11/01/94.
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº 11.399532 Publicado no DOU 05/07/2003.
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos – Resolução nº 252 de 06/12/2000
CNPJ: 71.744.007/0001-66

3.3 Endereço da Sede do Órgão

Av. Alberto Andaló, nº 3.030 – Bairro Centro, São José do Rio Preto, SP - CEP 15.015-000.

3.4 Telefone

(17) - 3216- 9753

3.5 Nome do responsável pelo Órgão

Aldenís Albaneze Borim

3.6 Cargo

Secretário Municipal de Saúde

4 Identificação do Objeto

4.1. Título do Projeto

Prestação de serviços de saúde ambulatoriais pela ASSOCIAÇÃO, que é integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de São José do Rio Preto, aos usuários do Sistema Único de Saúde, em regime de complementação com o poder público municipal.

4.2 Objeto a ser Executado

O Presente Convênio tem como objeto a prestação de serviços de saúde ambulatoriais pela ASSOCIAÇÃO, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de São José do Rio Preto, aos usuários do Sistema Único de Saúde, em regime de complementação com o poder público municipal, nos termos do art. 199, § 1º, da Constituição Federal, bem como nos arts. 94 a 96 da Lei nº 8.080/90, conforme o disposto na Ficha de Programação Orçamentária - F.P.O., que é parte integrante do ajuste.



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº5455 de 11/01/94.
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399532 Publicado no DOU 05/07/2003.
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97.
Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos – Resolução nº 252 de 06/12/2000
CNPJ: 71.744.007/0001-66

4.3 População Alvo

Os atendimentos ambulatoriais de Média Complexidade serão realizados na ASSOCIAÇÃO RENASCER interdisciplinarmente às pessoas com deficiência intelectual, física e múltipla, transtornos de desenvolvimento e síndromes, residentes no município de São José do Rio Preto, possibilitando aos mesmos uma melhoria na qualidade de vida e um grau de funcionalidade particular.

4.4 Justificativa da Proposição

Com a efetivação do Sistema Único de Saúde – SUS, o Município passa a ser responsável pelas ações de assistência em saúde, prevenção e promoção de qualidade de vida.

Diante do aprofundamento do diagnóstico de situação de saúde e uma melhor compreensão dos fatores determinantes do atual quadro epidemiológico, amplia-se a necessidade de intervenções imediatas no sentido de interferir positivamente no quadro de morbidade e mortalidade do Município.

As demandas urgentes exigem da gestão respostas rápidas para a garantia do cuidado e que frequentemente não são alcançadas com sua estrutura instalada.

Também a lógica de financiamento pelo Ministério da Saúde com repasses de recursos de investimento e custeio têm exigido a estruturação de serviços, programas e arranjos institucionais que têm como pré-condição a estruturação de equipes para a manutenção do atendimento integral ao usuário do Sistema de Saúde.

Portanto o proponente, que é prestador de serviços de saúde ambulatoriais de Média Complexidade vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS no Município, cumprindo todas as obrigações determinadas em cláusulas dos instrumentos de convênio, com capacidade instalada e corpo técnico adequado para atender de forma complementar as demandas existentes, cuja estrutura própria do Município se demonstra insuficiente para a execução.

Considerando que as pessoas com deficiência intelectual, física e múltipla, necessitam de um serviço especializado e diferenciado, através de atendimento individual: medicamentoso, de orientação, fisioterápico, fonoaudiológico, terapêutico ocupacional, psicológico, psicossocial, pedagógico, de psicomotricidade e de AVD, médico, enfermagem, dentre outros; por meio



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 5455 de 11/01/94.
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº 11.399532 Publicado no DOU 05/07/2003.
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97.
Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos - Resolução nº 252 de 06/12/2000
CNPJ: 71.744.007/0001-66

de equipe multiprofissional da saúde, o proponente se compromete ao cumprimento das legislações vigentes e auxiliar no acompanhamento e controle dos serviços de saúde prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo flexível quanto à aplicação de parâmetros propostos pelo Gestor do SUS e impostos pela legislação pertinente na realização dos ajustes necessários ao enquadramento no perfil epidemiológico.

5 Cronograma de Execução

5.1 Meta

Manutenção e fortalecimento dos serviços de assistência à saúde na Média Complexidade de forma integrada, visando o atendimento complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

5.2 Etapa/Fase

Implantação, execução e monitoramento das ações dos serviços complementares ao Sistema Único de Saúde – SUS na Média Complexidade, visando garantir o funcionamento das atividades de rotina além do incremento, resolutividade e integralidade das ações.

5.3 Especificações

Manter e incrementar os serviços de saúde e operacionalizar a assistência prestada na Média Complexidade, através dos atendimentos discriminados na Ficha de Programação Orçamentária – FPO e no Documento Descritivo, ambos aprovados previamente pelas partes.

5.3.1 Indicadores Físicos

- a) 2.281 (dois mil, duzentos e oitenta e um) atendimentos/acompanhamentos de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor por mês;
- b) 250 (duzentos e cinquenta) acompanhamentos de pacientes em reabilitação em comunicação alternativa por mês;
- c) 123 (cento e vinte e três) acompanhamentos neuropsicológicos de pacientes em reabilitação por mês;



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº5455 de 11/01/94.
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº. 11.399532 Publicado no DOU 05/07/2003.
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97
Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos – Resolução nº 252 de 06/12/2000
CNPJ: 71.744.007/0001-66

- d) 250 (duzentos e cinquenta) acompanhamentos psicopedagógicos de pacientes em reabilitação por mês;
- e) 500 (quinhentas) consultas de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico).

A especificação dos procedimentos que serão realizados mensalmente está contida na Ficha de Programação Orçamentária – FPO.

5.3.2 Estimativa de Custeio para o Desenvolvimento das ações de saúde

- Até R\$ 54.463,68 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) por mês, da competência 10/2020 à competência 09/2021.

Os valores pré-fixados de produção e para atendimentos ambulatoriais serão repassados por competência, dentro das Normas estabelecidas pela Portaria nº 3410/2013, do Ministério da Saúde, vinculados ao alcance do quantitativo estabelecido na Ficha de Programação Orçamentária – FPO deste ajuste.

5.3.3 Início

Outubro de 2020

5.3.4 Término

Setembro de 2021

6 Plano de Aplicação

6.1 Natureza da Despesa

Despesas diretas para a execução do ajuste.



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 5455 de 11/01/94.
Declarada de Utilidade Pública Estadual Lei nº 11.399532 Publicado no DOU 05/07/2003.
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17/10/97.
Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos – Resolução nº 252 de 06/12/2000
CNPJ: 71.744.007/0001-66

6.1.1 Especificação

Despesas com ações diretas vinculadas ao objeto conveniado.

6.1.2 Valor total estimado de repasse pela Concedente (Prefeitura)

Até R\$ 653.564,16 (seiscentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

7 Cronograma de Desembolso

7.1 Concedente (Prefeitura)

Meta	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021
Média Complexidade Ambulatorial	54.463,68	54.463,68	54.463,68	54.463,68	54.463,68	54.463,68
TOTAL	54.463,68	54.463,68	54.463,68	54.463,68	54.463,68	54.463,68

Meta	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021
Média Complexidade Ambulatorial	54.463,68	54.463,68	54.463,68	54.463,68	54.463,68	54.463,68
TOTAL	54.463,68	54.463,68	54.463,68	54.463,68	54.463,68	54.463,68

São José do Rio Preto, 08 de Setembro de 2020.

ASSOCIAÇÃO RENASCER
Aparecido Ferreira Pacheco
Presidente